



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Sueli Regina Alves de Melo, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

COMUNICAÇÃO, à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Trata-se de contratação emergencial de empresas médicas especializadas em procedimentos clínicos para clínica em Atenção Básica e especializada em: Endocrinologia, Oftalmologia, Psiquiatria, Urologia, Infectologia, Angiologia, Procedimento Curativo em feridas Grau II ou superior, Reumatologia e Gastroenterologia – Ambulatório de Hepatite.

A Administração municipal iniciou em fevereiro de 2018, processo licitatório, na modalidade de pregão presencial para a seleção de empresas para a contratação do referido serviço.

A sessão pública ocorreu no dia 26 de fevereiro último, todavia, não houve oferta para as especialidades citadas, sendo declaradas desertas, assim como para a consulta e clínica básica, pois a empresa vencedora desistiu da contratação.

Diante do ocorrido, esta secretaria providenciou requisições e projetos, para a contratação dos serviços, tanto através de licitação pública, como também, de forma emergencial, até a conclusão do procedimento licitatório, considerando que os serviços de consultas médicas não podem sofrer descontinuidade, sob pena de colocar em risco a vida da população do município. Assim se faz necessário a contratação emergencial de prestadoras de serviços médicos, sob o fundamento do direito do cidadão à saúde e o dever precípua do Estado atendê-lo.

O referido serviço será objeto do pregão presencial instaurado pela Administração municipal e a sessão pública dar-se-á no próximo dia 9 de abril.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



No entanto, até que se conclua o procedimento público para a seleção de empresas para prestação de serviço, não há outro modo de atender a população senão pela contratação direta, por dispensa de licitação.

Do exposto, dada à urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão a licitação pública a tempo de atender aos pacientes e que estes poderiam sofrer caso tivessem que aguardar a conclusão do procedimento, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial, como condição para eficácia do ato administrativo.

II – Razão da escolha das empresas prestadoras do serviço:

As empresas prestadoras de serviço serão: Climed serviços Médicos S/S, clínica médica em Atenção Básica, valor de R\$ 48.042,00 (quarenta e oito mil e quarenta e dois reais), Clínica de Especialidades Médicas Fisiocor S/S Ltda., Endocrinologia, valor de R\$ 4.003,50 (quatro mil, três reais e cinquenta centavos), Clínica de Olhos Milanezi, Oftalmologia, valor de R\$ 10.676,00 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais), Santos e Santos Saúde S/S, Urologia, valor de R\$ 8.540,80 (oito, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), Biassi Geromel Serviços Médicos Ltda., Angiologia e Procedimento Curativo em feridas Grau II ou superior, valor de R\$ 8.007,00 (oito mil e sete reais), Gadelha, Correia Aguiar S/S, Reumatologia, valor de R\$ 2.669,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais), Ana Paula Veroneze Gonçalves Eireli ME, Psiquiatria, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Clínica Médica Haddad S/S, Gastroenterologia – Ambulatório de Hepatite valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Izabela Maria Barbizan Clínica Médica Eireli, Infectologia, valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), pois ofertaram o menor preço para a prestação de serviço, objeto desta dispensa, e se dispuseram a executá-los de forma imediata, no prazo especificado pela Administração municipal.

III – Justificativa do preço:

Para o balizamento do preço, esta secretaria realizou pesquisa de mercado, apurando os valores que consta em planilha que foi acostada nos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



Assim justificada a contratação direta para a prestação dos serviços médicos, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 22 de março de 2.018.

Sueli Regina Alves de Melo
Secretária da Saúde